



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 212906/22**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

**INSTRUÇÃO Nº: 6006/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Há Restrição	
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social	Há Restrição	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

vigente na data da prestação de contas.		
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	GISELI DORE GUILHEM	046.741.809-88	12/03/2019	31/12/2024	060735/O-1
Controle Interno	ALLAN THALER DOMINGOS	025.828.239-88	13/03/2018	14/01/2021	
Controle Interno	PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER	046.713.959-83	15/01/2021	11/04/2021	
Controle Interno	RENATO LIMA DA SILVA	057.350.759-77	13/04/2021	31/12/2024	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1216/2017, de 29/11/2017.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1342/2020, de 16/6/2020.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1371/2020, de 3/12/2020.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.653.108,57	19.387.498,31	18.996.357,42	- 391.140,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	785.600,00	793.600,00	945.730,42	152.130,42
Impostos	710.100,00	718.100,00	877.220,90	159.120,90
Taxas	45.300,00	45.300,00	68.509,52	23.209,52
Contribuição de Melhoria	30.200,00	30.200,00	0,00	- 30.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.150,00	280.150,00	264.755,61	- 15.394,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.150,00	280.150,00	264.755,61	- 15.394,39
RECEITA PATRIMONIAL	28.200,00	33.200,00	100.091,50	66.891,50
Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	- 100,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.100,00	33.100,00	100.091,50	66.991,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00	19.200,00	9.023,50	- 10.176,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57	18.136.048,31	17.611.960,48	- 524.087,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.282.658,57	12.888.606,71	12.514.383,88	- 374.222,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.932.000,00	3.041.659,54	2.896.621,58	- 145.037,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.205.782,06	2.200.955,02	- 4.827,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.300,00	125.300,00	64.795,91	- 60.504,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.847,00	1.488.847,00	1.211.511,90	- 277.335,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	1.468.847,00	1.211.511,90	- 257.335,10
Transferências da União e de suas Entidades	699.750,00	1.081.750,00	707.511,90	- 374.238,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387.097,00	387.097,00	504.000,00	116.903,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>18.759.955,57</b>	<b>20.876.345,31</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>- 668.475,99</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>18.759.955,57</b>	<b>20.876.345,31</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>- 668.475,99</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>18.759.955,57</b>	<b>20.876.345,31</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>- 668.475,99</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.064.958,10	1.064.958,10	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.040.545,48	1.040.545,48	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	24.412,62	24.412,62	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.425.102,00	17.294.182,69	15.575.155,47	15.569.138,94	15.125.535,82	1.719.027,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.291.497,00	8.786.955,22	8.490.576,07	8.490.576,07	8.103.279,29	296.379,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.100,00	65.800,00	24.120,99	24.120,99	24.120,99	41.679,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.093.505,00	8.441.427,47	7.060.458,41	7.054.441,88	6.998.135,54	1.380.969,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.704.487,00	3.178.054,15	1.529.232,73	1.341.398,57	1.316.827,57	1.648.821,42
INVESTIMENTOS	1.304.387,00	2.488.754,15	849.221,77	730.651,89	706.080,89	1.639.532,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.100,00	689.300,00	680.010,96	610.746,68	610.746,68	9.289,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	21.446,57	0,00	0,00	0,00	21.446,57
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>17.312.335,57</b>	<b>20.493.683,41</b>	<b>17.104.388,20</b>	<b>16.910.537,51</b>	<b>16.442.363,39</b>	<b>3.389.295,21</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>17.312.335,57</b>	<b>20.493.683,41</b>	<b>17.104.388,20</b>	<b>16.910.537,51</b>	<b>16.442.363,39</b>	<b>3.389.295,21</b>
SUPERÁVIT (IX)	1.447.620,00	382.661,90	3.103.481,12	3.297.331,81	3.765.505,93	- 2.720.819,22
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>18.759.955,57</b>	<b>20.876.345,31</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>668.475,99</b>

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 22/03/2022 20:47 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

#### 2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	12.501.591,49	100,00	13.385.794,88	99,09	14.316.544,18	99,36	16.847.580,07	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	123.030,00	0,91	91.510,00	0,64	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	12.501.591,49	100,00	13.508.824,88	100,00	14.408.054,18	100,00	16.847.580,07	100,00
4 - Despesas Correntes	11.794.944,82	94,35	13.071.316,74	96,76	12.789.364,72	88,77	13.626.479,05	80,88
5 - Despesas de Capital	556.256,99	4,45	450.659,89	3,34	347.506,76	2,41	1.128.201,22	6,70
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.351.201,81	98,80	13.521.976,63	100,10	13.136.871,48	91,18	14.754.680,27	87,58
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	150.389,68	1,20	-13.151,75	-0,10	1.271.182,70	8,82	2.092.899,80	12,42
8 - Interferências Financeiras	-776.056,08	-6,21	-371.800,23	-2,75	-688.808,04	-4,78	-685.650,63	-4,07
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-625.666,40	-5,00	-384.951,98	-2,85	582.374,66	4,04	1.407.249,17	8,35
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	55.485,58	0,44	76.691,31	0,57	51.710,51	0,36	96.224,10	0,57
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-156.155,74	-1,25	-215.491,87	-1,60	-191.346,77	-1,33	-127.687,34	-0,76
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-726.336,56	-5,81	-523.752,54	-3,88	442.738,40	3,07	1.375.785,93	8,17
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-2.257.047,77	-18,05	-2.983.384,33	-22,08	-3.507.136,87	-24,34	-3.064.398,47	-18,19
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-2.983.384,33	-23,86	-3.507.136,87	-25,96	-3.064.398,47	-21,27	-1.688.612,54	-10,02

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.381.027,75	2.900.475,28	4.112.956,75	5.303.258,29	6.609.832,61	7.871.142,23
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.381.027,75	2.900.475,28	4.112.956,75	5.303.258,29	6.609.832,61	7.871.142,23
04 - Despesas Correntes	968.624,38	1.968.386,77	2.910.600,18	3.816.776,02	4.807.946,89	5.863.975,27
05 - Despesas de Capital	16.654,04	267.955,91	316.449,49	384.398,10	600.210,75	654.529,28
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	985.278,42	2.236.342,68	3.227.049,67	4.201.174,12	5.408.157,64	6.518.504,55
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	395.749,33	664.132,60	885.907,08	1.102.084,17	1.201.674,97	1.352.637,68
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	75.000,00	150.000,00	226.000,00	301.084,60	376.355,75	451.626,90
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-75.000,00	-150.000,00	-226.000,00	-301.084,60	-376.355,75	-451.626,90
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	320.749,33	514.132,60	659.907,08	800.999,57	825.319,22	901.010,78
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	29.491,26	29.491,26
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-25,55	-53,29	-135,45	-592,48	-592,48	-594,89
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	320.723,78	514.079,31	659.771,63	800.407,09	854.218,00	929.907,15
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47
19 - Total do Ativo Realizável	12.731,00	31.078,69	51.493,42	68.867,24	76.394,11	83.858,67
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	-2.756.405,69	-2.581.397,85	-2.456.120,26	-2.332.858,62	-2.286.574,58	-2.218.349,99
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-199,59	-89,00	-59,72	-43,99	-34,59	-28,18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	9.427.786,31	10.709.969,00	11.900.027,64	13.249.200,54	14.750.995,18	16.847.580,07
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	9.427.786,31	10.709.969,00	11.900.027,64	13.249.200,54	14.750.995,18	16.847.580,07
04 - Despesas Correntes	7.303.132,69	8.334.249,21	9.359.336,85	10.342.470,04	11.270.351,72	13.626.479,05
05 - Despesas de Capital	690.987,05	738.392,32	793.311,79	897.211,36	1.030.769,76	1.128.201,22
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	7.994.119,74	9.072.641,53	10.152.648,64	11.239.681,40	12.301.121,48	14.754.680,27
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.433.666,57	1.637.327,47	1.747.379,00	2.009.519,14	2.449.873,70	2.092.899,80
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.583,17
09 - Interferências Financeiras Concedidas	526.898,05	602.169,20	677.440,35	752.711,50	827.982,65	903.233,80
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-526.898,05	-602.169,20	-677.440,35	-752.711,50	-827.982,65	-685.650,63
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	906.768,52	1.035.158,27	1.069.938,65	1.256.807,64	1.621.891,05	1.407.249,17
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	29.491,26	29.491,26	29.491,26	96.224,10	96.224,10	96.224,10
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-594,89	-594,89	-594,89	-594,89	-594,89	-127.687,34
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13- 14+15+16)	935.664,89	1.064.054,64	1.098.835,02	1.352.436,85	1.717.520,26	1.375.785,93
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47	-3.064.398,47
19 - Total do Ativo Realizável	88.453,45	91.865,51	98.328,17	105.416,23	116.660,20	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	-2.217.187,03	-2.092.209,34	-2.063.891,62	-1.817.377,85	-1.463.538,41	-1.688.612,54
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-23,52	-19,54	-17,34	-13,72	-9,92	-10,02



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	14.730.624,32	87,01	15.603.436,31	94,40	16.580.965,21	95,92	18.996.357,42	94,00
2 - Receitas de Capital	2.198.678,34	12,99	925.581,08	5,60	704.764,59	4,08	1.211.511,90	6,00
3 - Soma da Receita (1+2)	16.929.302,66	100,00	16.529.017,39	100,00	17.285.729,80	100,00	20.207.869,32	100,00
4 - Despesas Correntes	14.062.006,30	83,06	15.036.157,12	90,97	15.314.010,27	88,59	15.575.155,47	77,07
5 - Despesas de Capital	2.726.803,40	16,11	1.347.310,96	8,15	810.353,52	4,69	1.529.232,73	7,57
6 - Soma da Despesa (4+5)	16.788.809,70	99,17	16.383.468,08	99,12	16.124.363,79	93,28	17.104.388,20	84,64
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	140.492,96	0,83	145.549,31	0,88	1.161.366,01	6,72	3.103.481,12	15,36
8 - Interferências Financeiras	-776.056,08	-4,58	-371.800,23	-2,25	-688.808,04	-3,98	-685.650,63	-3,39
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-635.563,12	-3,75	-226.250,92	-1,37	472.557,97	2,73	2.417.830,49	11,96
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	101.233,45	0,60	76.711,31	0,46	51.768,03	0,30	104.099,52	0,52
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	-164.360,22	-0,97	-216.602,54	-1,31	-213.024,76	-1,23	-138.413,93	-0,68
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-698.689,89	-4,13	-366.142,15	-2,22	311.301,24	1,80	2.383.516,08	11,79
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.354.803,95	-8,00	-2.053.493,84	-12,42	-2.419.635,99	-14,00	-2.108.334,75	-10,43
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-2.053.493,84	-12,13	-2.419.635,99	-14,64	-2.108.334,75	-12,20	275.181,33	1,36

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.**

**Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".**

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2021, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado no demonstrativo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação caracteriza inobservância a gestão fiscal responsável, estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em que pressupõe ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - Transferências Voluntárias (+) 05 - Operações de Crédito (+) 08 - Regime Próprio de Previdência (+) 09 - Transferências de Programas (+) 10 - Antecipação da Receita Orçamentária ARO (+) 11 - Programas/Transferências Voluntárias anteriores a 2013 (+) 12 - Emendas Parlamentares (+) 14 - Cessão Onerosa Pré-Sal (+) 94 - Valores Restituíveis.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

**a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;**

**b) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;**

**c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

#### MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>20.207.869,32</b>	<b>17.285.729,80</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>17.104.388,20</b>	<b>16.124.363,79</b>
Ordinária	14.013.247,72	10.845.561,59	Ordinária	11.968.191,64	9.440.225,49
Vinculada	6.194.621,60	6.440.168,21	Vinculada	5.136.196,56	6.684.138,30
Transferências do FUNDEB	2.208.470,77	1.886.816,39	Transferências do FUNDEB	2.190.549,97	1.951.369,73
Transferências Voluntárias	129.732,77	438.134,98	Transferências Voluntárias	229.489,82	473.444,27
Alienação de Bens	702,02	92.107,59	Alienação de Bens	67.469,70	132.576,88
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.005.046,49	2.022.307,00	Transferências de Programas	1.774.008,37	1.643.163,58
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.225.509,99	417.233,64	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	995.778,02	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	346.209,74	388.332,08
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	969.103,52
Outras Origens	625.159,56	587.790,59	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	482.552,38
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>217.583,17</b>	<b>230.359,49</b>	Outras Origens	528.468,96	643.595,86
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.675.464,25</b>	<b>2.614.761,99</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>903.233,80</b>	<b>919.167,53</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	468.174,12	671.285,46	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.197.162,82</b>	<b>3.248.941,05</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	193.850,69	60.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	55.465,47	1.053.767,74
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	60.000,00	91.468,49
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	138.413,93	213.024,76
Valores Restituíveis	2.013.439,44	1.883.476,53	Cisão, Fusão, Extin.	1.943.283,42	1.890.680,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.943.283,42	1.890.680,06
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.682.410,64</b>	<b>1.844.031,73</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.682.410,64	1.844.031,73	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>4.578.542,56</b>	<b>1.682.410,64</b>
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.578.542,56	1.682.410,64
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>24.783.327,38</b>	<b>21.974.883,01</b>	Realizável	0,00	0,00
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>24.783.327,38</b>	<b>21.974.883,01</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 22/03/2022 20:48 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.999.302,71	11.898.779,51
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.981.355,60	468.123,10
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	12.017.947,11	11.430.656,41
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	16.545.176,09	15.755.210,60	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	8.123.116,65	7.576.357,66	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.422.059,44	8.178.852,94			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.999.302,71</b>	<b>11.898.779,51</b>
Softwares	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.733.304,43</b>	<b>17.703.051,50</b>
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.733.304,43</b>	<b>17.703.051,50</b>			

ATIVO FINANCEIRO	4.578.542,56	1.682.410,64	PASSIVO FINANCEIRO	4.303.361,23	3.790.745,39
ATIVO PERMANENTE	18.154.761,87	16.020.640,86	PASSIVO PERMANENTE	2.635.306,12	2.085.141,54
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>15.794.637,08</b>	<b>11.827.164,57</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 22/03/2022 20:48 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>21.740.767,24</b>	<b>17.480.573,66</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.321.833,71</b>	<b>622.050,98</b>
Impostos	2.008.987,62	587.055,98
Taxas	252.035,05	34.995,00
Contribuições de Melhoria	60.811,04	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>269.435,21</b>	<b>241.591,25</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	269.435,21	241.591,25
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>104.619,33</b>	<b>9.682,10</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.527,83	594,24
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	100.091,50	9.081,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	6,44
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>19.041.055,55</b>	<b>16.324.748,25</b>
Transferências Intragovernamentais	217.583,17	230.359,49
Transferências Intergovernamentais	18.823.472,38	16.094.388,76
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>91.510,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	91.510,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.823,44</b>	<b>190.991,08</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.823,44	190.991,08



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>17.759.411,64</b>	<b>17.012.450,56</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.279.034,66</b>	<b>8.690.901,51</b>
Remuneração a Pessoal	6.107.715,22	6.055.121,08
Encargos Patronais	1.760.270,16	1.591.798,93
Benefícios a Pessoal	1.166.690,91	1.043.981,50
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	244.358,37	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>137.819,04</b>	<b>212.942,63</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	137.819,04	212.942,63
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.565.926,24</b>	<b>6.243.991,85</b>
Uso de material de consumo	2.039.404,13	2.434.456,21
Serviços	3.526.522,11	3.809.535,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>381.248,68</b>	<b>156.660,96</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	24.120,99	39.668,07
Juros e Encargos de Mora	1.015,71	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	356.111,98	116.992,89
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>2.200.287,42</b>	<b>1.538.192,41</b>
Transferências Intragovernamentais	1.478.328,97	1.281.717,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	139.698,11	164.371,27
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	582.260,34	92.103,57
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>594,89</b>	<b>82,13</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	594,89	82,13
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>194.500,71</b>	<b>169.679,07</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	194.500,71	169.679,07
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>3.981.355,60</b>	<b>468.123,10</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	789.090,49	714.331,20
Desincorporação de Passivos	610.746,68	126.436,68
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	79.784,41	35.515,63

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/03/2022 20:48 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
3	Resultado Orçamentário

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	13.768.938,22	7.392.999,63	53,69	Alerta 95%
31/12/2019	15.603.436,31	7.819.236,63	50,11	Alerta 90%
30/06/2020	16.262.396,22	7.943.293,25	48,84	Alerta 90%
31/12/2020	16.618.515,25	8.637.386,96	51,97	Alerta 95%
30/06/2021	17.456.584,57	8.727.033,58	49,99	Alerta 90%
31/12/2021	18.966.489,59	9.114.274,45	48,05	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	14.730.624,32	1.854.836,61	12,59	Normal
30/06/2019	14.268.938,22	1.742.657,23	12,21	Normal
31/12/2019	15.603.436,31	1.622.931,99	10,40	Normal
30/06/2020	16.337.396,22	1.529.771,78	9,36	Normal
31/12/2020	16.693.515,25	1.511.207,94	9,05	Normal
30/06/2021	17.456.584,57	1.409.935,96	8,08	Normal
31/12/2021	19.216.506,59	895.029,66	4,66	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>717.000,00</b>	<b>877.220,90</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.500,00	124.857,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	315.701,95
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	109.503,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	296.100,00	327.157,29
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.655.300,00</b>	<b>15.875.399,34</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	12.565.300,00	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	11.655.300,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	910.000,00	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.578.659,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	38.763,16
2.4 - Cota-Parte ITR	50.000,00	74.286,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	346.047,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.372.300,00</b>	<b>16.752.620,24</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.949.060,00</b>	<b>2.979.293,89</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.144.015,00</b>	<b>1.208.861,18</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.206.582,06</b>	<b>2.208.470,77</b>
<b>6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.200.800,00</b>	<b>2.201.393,77</b>
6.1.1 - Principal	2.200.000,00	2.199.587,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	1.806,77



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.782,06	7.077,00
6.2.1 - Principal	5.782,06	7.077,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4) <sup>1</sup>	- 749.060,00	- 779.706,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	102.845,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	102.845,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.311.316,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.026.682,06	2.010.936,82	2.010.936,82	2.010.936,82	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	2.026.682,06	2.010.936,82	2.010.936,82	2.010.936,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	299.000,00	179.613,15	179.613,15	179.613,15	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	299.000,00	179.613,15	179.613,15	179.613,15	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.325.682,06	2.190.549,97	2.190.549,97	2.190.549,97	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.010.936,82	2.010.936,82	2.010.936,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.183.472,97	2.183.472,97	2.183.472,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.077,00	7.077,00	7.077,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.545.929,54	2.010.936,82	2.010.936,82	91,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	220.847,08	17.920,80	17.920,80	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	94.340,82	102.845,30	0,00	0,00	-	102.845,30
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.340,82	102.845,30	0,00	0,00	-	102.845,30
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.650,00	1.075.892,44	1.025.842,44	1.001.000,51	50.050,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.245.450,00	1.075.892,44	1.025.842,44	1.001.000,51	50.050,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.259.365,41
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 779.706,89
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> ?	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	285,53
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.038.786,77</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.188.155,06	4.038.786,77	24,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.262,96	0,00	7.848,63	285,53	60.128,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.698,30	0,00	315,00	0,00	24.383,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.564,66	0,00	7.533,63	285,53	35.745,50
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	230.500,00	196.466,01
35.1 - Salário-Educação	180.500,00	150.572,98
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	35.000,00	30.411,46
35.4 - PNATE	15.000,00	15.475,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	6,20
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	119.500,00	81.991,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.100,00	60.453,14
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	450.100,00	338.910,68



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>41 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.589,00</b>	<b>1.588,31</b>	<b>1.588,31</b>	<b>1.588,31</b>	<b>0,00</b>
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>399.180,00</b>	<b>190.228,60</b>	<b>190.228,60</b>	<b>187.206,08</b>	<b>0,00</b>
<b>43 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>400.769,00</b>	<b>191.816,91</b>	<b>191.816,91</b>	<b>188.794,39</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>3.971.901,06</b>	<b>3.458.259,32</b>	<b>3.408.209,32</b>	<b>3.380.344,87</b>	<b>50.050,00</b>
<b>47.1 - Despesas Correntes</b>	<b>3.720.001,06</b>	<b>3.240.503,94</b>	<b>3.240.503,94</b>	<b>3.237.210,49</b>	<b>0,00</b>
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.922.121,06	2.784.102,48	2.784.102,48	2.783.831,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	132.000,00	71.432,29	71.432,29	71.432,29	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	665.880,00	384.969,17	384.969,17	381.946,65	0,00
<b>47.2 - Despesas de Capital</b>	<b>251.900,00</b>	<b>217.755,38</b>	<b>167.705,38</b>	<b>143.134,38</b>	<b>50.050,00</b>
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	251.900,00	217.755,38	167.705,38	143.134,38	50.050,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		17.843,66
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		150.572,98
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		63.553,61
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		104.863,03
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		104.863,03



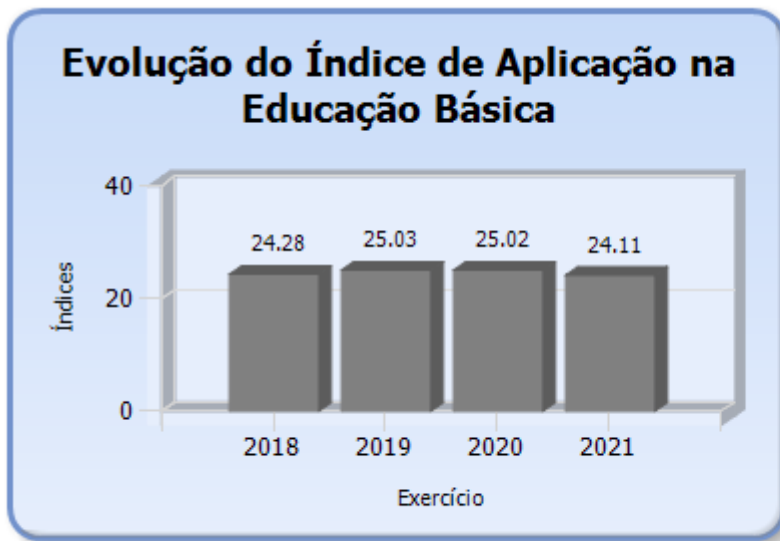
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 31/03/2022 12:04 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54



## 5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	2.208.470,77
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	2.010.936,82
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	1.545.929,54
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	91,06



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	2.208.470,77
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	2.190.549,97
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	1.987.623,69
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	99,19

## 5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

## 5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

**Restrição:** Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

**Fonte de Critério:** Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**

demonstrativo constante nesta instrução, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Constituição Federal.

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

**a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;**

**b) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;**

**c) sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item específico do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;**

**d) parecer do Conselho do FUNDEB e/ou do Conselho Educação, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;**

**e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>709.000,00</b>	<b>717.000,00</b>	<b>877.220,90</b>	<b>122,35</b>
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>172.500,00</b>	<b>180.500,00</b>	<b>124.857,93</b>	<b>69,17</b>
IPTU	160.000,00	160.000,00	65.666,42	41,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	20.500,00	59.191,51	288,74
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>315.701,95</b>	<b>260,91</b>
ITBI	120.000,00	120.000,00	315.701,95	263,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>119.400,00</b>	<b>119.400,00</b>	<b>109.503,73</b>	<b>91,71</b>
ISS	119.000,00	119.000,00	109.474,08	92,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	29,65	7,41
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>296.100,00</b>	<b>296.100,00</b>	<b>327.157,29</b>	<b>110,49</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.590.000,00</b>	<b>14.745.300,00</b>	<b>14.896.469,49</b>	<b>101,03</b>
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	11.655.300,00	11.858.712,43	101,75
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	74.286,49	148,57
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	346.047,62	69,21
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.578.659,79	103,15
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	38.763,16	96,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>14.299.000,00</b>	<b>15.462.300,00</b>	<b>15.773.690,39</b>	<b>102,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>100.300,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>67,96</b>	<b>7.000,00</b>	<b>67,96</b>	<b>7.000,00</b>	<b>67,96</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	100.300,00	10.300,00	7.000,00	67,96	7.000,00	67,96	7.000,00	67,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>4.062.832,00</b>	<b>4.301.747,05</b>	<b>4.202.444,03</b>	<b>97,69</b>	<b>4.202.444,03</b>	<b>97,69</b>	<b>4.047.989,24</b>	<b>94,10</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.057.692,00	4.212.607,05	4.119.001,13	97,78	4.119.001,13	97,78	3.964.546,34	94,11	0,00
Despesas de Capital	5.140,00	89.140,00	83.442,90	93,61	83.442,90	93,61	83.442,90	93,61	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>300,00</b>	<b>33.300,00</b>	<b>26.863,59</b>	<b>80,67</b>	<b>26.863,59</b>	<b>80,67</b>	<b>26.863,59</b>	<b>80,67</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	300,00	5.300,00	704,59	13,29	704,59	13,29	704,59	13,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	26.159,00	93,43	26.159,00	93,43	26.159,00	93,43	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.163.432,00</b>	<b>4.345.347,05</b>	<b>4.236.307,62</b>	<b>97,49</b>	<b>4.236.307,62</b>	<b>97,49</b>	<b>4.081.852,83</b>	<b>93,94</b>	<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.236.307,62	4.236.307,62	4.081.852,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.236.307,62</b>	<b>4.236.307,62</b>	<b>4.081.852,83</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.366.053,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	1.870.254,06	1.870.254,06	1.715.799,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,86	26,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.366.053,56	4.236.307,62	1.870.254,06	154.454,79	0,00	0,00		154.454,79		1.870.254,06
Empenhos de 2020	1.810.833,93	2.553.201,42	742.367,49	214.217,83	212.717,34	0,00	3.065,46	211.152,37	0,00	955.084,83
Empenhos de 2019	1.843.929,46	3.295.904,02	1.451.974,56	600.443,37	521.375,71	0,00	426.802,24	173.641,33	0,00	1.973.350,27
Empenhos de 2018	1.716.231,86	2.745.232,06	1.029.000,20	570.113,72	397.471,21	0,00	358.788,12	175.406,51	35.919,09	1.390.552,32
Empenhos de 2017 e anteriores	7.116.735,60	12.033.496,64	4.916.761,04	1.547.533,84	1.061.002,72	0,00	995.720,92	465.740,97	86.071,95	5.891.691,81
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	731,96	731,96	731,96	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	35.259,61	35.259,61	35.259,61	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>35.991,57</b>	<b>35.991,57</b>	<b>35.991,57</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.764.757,00	1.800.347,68	1.767.021,92	98,15
Proveniente da União	1.037.660,00	1.068.291,14	911.669,96	85,34
Proveniente dos Estados	727.097,00	732.056,54	855.351,96	116,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.600,00	3.600,00	19.327,44	536,87
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.768.357,00</b>	<b>1.803.947,68</b>	<b>1.786.349,36</b>	<b>99,02</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	927.578,10	1.466.180,05	1.240.971,77	84,64	1.240.971,77	84,64	1.161.373,46	79,21	0,00
Despesas Correntes	926.878,10	1.409.480,05	1.224.971,77	86,91	1.224.971,77	86,91	1.145.373,46	81,26	0,00
Despesas de Capital	700,00	56.700,00	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	602.797,00	900.123,15	606.357,45	67,36	606.357,45	67,36	602.366,23	66,92	0,00
Despesas Correntes	265.700,00	422.026,15	397.938,05	94,29	397.938,05	94,29	393.946,83	93,35	0,00
Despesas de Capital	337.097,00	478.097,00	208.419,40	43,59	208.419,40	43,59	208.419,40	43,59	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	100,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	59.821,90	118.321,90	46.719,43	39,49	46.719,43	39,49	46.219,43	39,06	0,00
Despesas Correntes	51.221,90	84.221,90	25.064,43	29,76	25.064,43	29,76	24.564,43	29,17	0,00
Despesas de Capital	8.600,00	34.100,00	21.655,00	63,50	21.655,00	63,50	21.655,00	63,50	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	100,00	43.919,91	43.676,77	99,45	43.676,77	99,45	43.676,77	99,45	0,00
Despesas Correntes	100,00	36.969,91	36.726,77	99,34	36.726,77	99,34	36.726,77	99,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.590.297,00	2.534.545,01	1.943.725,42	76,69	1.943.725,42	76,69	1.859.635,89	73,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	1.027.878,10	1.476.480,05	1.247.971,77	84,52	1.247.971,77	84,52	1.168.373,46	79,13	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	4.665.629,00	5.201.870,20	4.808.801,48	92,44	4.808.801,48	92,44	4.650.355,47	89,40	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	300,00	39.300,00	32.863,59	83,62	32.863,59	83,62	32.863,59	83,62	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	59.821,90	118.321,90	46.719,43	39,49	46.719,43	39,49	46.219,43	39,06	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	100,00	43.919,91	43.676,77	99,45	43.676,77	99,45	43.676,77	99,45	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.753.729,00	6.879.892,06	6.180.033,04	89,83	6.180.033,04	89,83	5.941.488,72	86,36	0,00
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.590.297,00	2.123.568,47	1.600.735,10	75,38	1.600.735,10	75,38	1.516.645,57	71,42	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.163.432,00	4.756.323,59	4.579.297,94	96,28	4.579.297,94	96,28	4.424.843,15	93,03	0,00

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle de execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

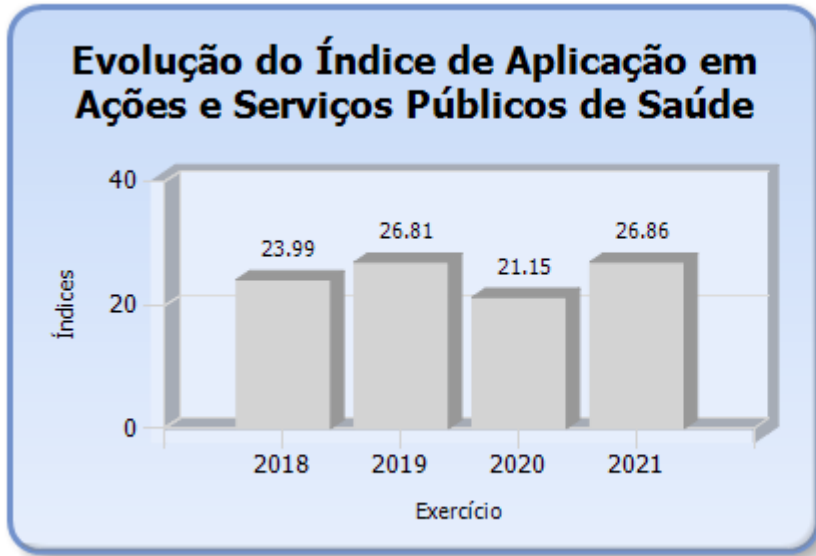
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 22/03/2022 20:37 | Relatório emitido em: 28/11/2022 10:54



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NÃO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 8.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

### Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	406.807,26
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	761.954,10
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	276.701,33
Receita Patrimonial - Outras Receitas	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	575.095,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>2.020.557,86</b>
Interferências Financeiras da Fonte 001 - Recursos Livres (recebidas - concedidas)	125.714,20
Interferências Financeiras da Fonte 040 - Recursos Previdenciários (recebidas - concedidas)	0,00
Total Líquido das Interferências Financeiras (Fonte 001 + Fonte 040)	125.714,20
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.146.272,06</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.611.101,01
Despesa com Pensões	91.417,86
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Despesas com Pessoal e Encargos	64.350,00
Outras Despesas de Custeio	61.364,20
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.828.233,07</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

## Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo Financeiro do Plano	9.089.210,08
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	34.975.002,92
c) Plano de Amortização	545.268,95
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	34.429.733,97
e) Valor do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	545.268,95
f) Percentual da Contribuição Patronal Normal	14,00%
g) Percentual da Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
h) Percentual da Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
i) Percentual da Contribuição do Servidor Inativo	14,00%
j) Percentual da Contribuição do Pensionista	14,00%
k) Percentual da Taxa de Administração	2,00%

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.**

**Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".**

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Fazenda, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

**a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;**

**b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**

**Comentários adicionais da análise técnica:**

Consta da peça processual nº 05 justificativa acerca da falta de apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária com validade na data da apresentação da presente prestação de contas.

Em consulta ao CADPREV em 28/11/2022, verificou-se a seguinte situação:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Município de Itaipua do Sul - PR

Ente Federado: Município de Itaipua do Sul - PR  
CNPJ Principal: 75.458.838/0001-33  
Último CRP: Nº 987619-119886, emitido em 21/01/2014. Esteve vigente até 20/07/2014.  
Data Pesquisa: 28/11/2022

Análise da Legislação Critério(s)	Situação
Caráter contributivo (Beneficiários)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Encaminhamento da legislação	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Irregular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Irregular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Doular

Auditoria dos RPPS Critério(s)	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Irregular
Atendimento à fiscalização	Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência	Irregular
Caráter contributivo - Repasse	Irregular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários	Irregular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial Critério(s)	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento ITA, DRAA e resultados das análises	Irregular

Informações Contábeis Critério(s)	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular

Informações Previdenciárias e Repasses Critério(s)	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários Critério(s)	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Irregular

Outros Critério(s)	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Irregular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão	Irregular
Operacionalização da compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia	Irregular
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão	Irregular

## 9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	IRREGULAR	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
180361/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	127/2020	Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas com aplicação de multa e determinações
393520/20	2017	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	1028/2022	Conhecimento e não provimento
193670/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	122/2020	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
393610/20	2018	RECURSO DE REVISTA	STP	ACO	2465/2022	Conhecimento e não provimento
225784/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
165696/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO ASSIM A FASE INSTRUTÓRIA**, nos termos do parágrafo único do art. 353, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357, ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, **É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES**.

### Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	01/01/2021	31/12/2021



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	GILSON JOSE DE GOIS	018.352.169-27	01/01/2022	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 28 de novembro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao Relator de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

#### Notas:

1 - Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006) Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

2 - Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.

(...)

§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.